SENTENCA

Processo Físico nº: **0005713-78.1998.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito
Requerente: Portonovo Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros e outro

Requerido: **Rosimeire Zenatti Me e outros** Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo**

CONCLUSÃO

Em 14 de Novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:53/98

Vistos.

Ante a alegação de quitação do débito e os documentos de fls.273/316, aliados ao silêncio da exequente, que foi devidamente intimado, <u>JULGO EXTINTA</u> a presente execução, com fundamento no art.794, I, do C.P.C.

Expeça-se mandado de cancelamento da hipoteca a ser cumprido pela executada. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Eventuais custas a o cargo da executada, sob pena de inscrição na dívida ativa. P.R.I.

São Carlos, 14 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA